

EDITAL NEU N.º 21/2019.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – ADOBE
PHOTOSHOP, NA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária - NEU da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “Adobe Photoshop”*, na FAE Centro Universitário - *Campus* Curitiba, localizada na Rua 24 de Maio, n.º 135 – Centro - Curitiba/PR conforme quadro a seguir:

HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO
08h as 12h	21 e 28 de setembro de 2019	08 horas	Mínimo 15 Máximo 20	Até 18/09/2019

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 do dia 18 de setembro de 2019, pelo site www.fae.edu/extensao e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

§ 2º O Curso será realizado nos dias 21 e 28 de setembro de 2019.

§ 3º O Curso é destinado aos alunos e ex-alunos FAE e comunidade em geral.

Art. 2º O pagamento do curso será em 1 (uma) parcela de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para alunos e ex-alunos FAE e 1 (uma) parcela de R\$ 100,00 (cem reais) para público externo, sendo o boleto disponibilizado ou os dados do cartão de crédito solicitados, no ato da inscrição.

§ 1º No caso do pagamento do curso ser realizado por empresas, os dados dos campos do Boleto e Nota Fiscal deverão ser preenchidos em nome da Empresa.

§ 2º A Nota Fiscal só será emitida após uma semana do início do curso, caso o mesmo seja confirmado.

§ 3º Caso o curso não atinja o número mínimo de inscrições e se o inscrito efetuou o pagamento, o mesmo será ressarcido com valor total pago, em até 30 dias úteis.

Art. 3º Em caso de desistência do curso, o inscrito deverá informar a sua intenção ao Núcleo de

Extensão através do e-mail extensao@fae.edu, com 72h de antecedência à data de início do curso. Será reembolsado o valor referente a 80% (oitenta por cento) do valor pago. Após este prazo, não será efetuado o ressarcimento.

Art. 4º O Núcleo de Extensão Universitária se reserva o direito de alterar o professor, horários e datas do curso oferecido, caso seja necessário.

Art. 5º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, durante o período de inscrições, for atingido o número máximo de inscrições pagas, estabelecido no art. 1º.

Art. 6º Os certificados serão disponibilizados em até 30 dias úteis após o término do curso, para os alunos que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência.

Art. 7º A confirmação ou o eventual não oferecimento do curso será comunicado aos inscritos 02 (dois) dias antes do início do curso.

Art. 8º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

Carlos Roberto Oliveira de Almeida Santos
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária